Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2585-A

Inclui itens ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º.09.78 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978 e suas alterações, os seguintes itens:

254 – AVE - Associação Vida Esperança
255 – Associação Vicentina de Canoagem
256 – Associação Evoluir Mais Cedo
257 – Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva "Creche Comunitária Tércio Augusto Garcia"
258 – Associação dos Moradores do Parque Bitaru "CER Parque Bitaru II"
259 – Associação Amparo Social "Irmão Francisco"
260 – Associação Nova São Vicente
261 – Associação de Ação Cultural e Social Viva Gleba Viva "Creche Comunitária Criança Feliz"
262 – ASIS - Associação de Integração Social
263 – Esporte Clube Corinthians do Humaitá
264 – AVENA - Associação Vicentina de Esportes Náuticos e Aquáticos
265 – AMHMRAE - Associação de Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto Estima
266 – AVOS - Associação Amigos Voluntários da Saúde

PUBLICADO EM 09/04/11
no Jornal Vicentino
PL 75/11
PROC 122/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

267 – ACATAMO - Associação Amigos do Catarina de Moraes
268 – Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova
269 – Associação de Amigos Unidos da Cidade Náutica
270 – ADEARMA - Associação Desportiva e Recreativa de Artes Marciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celluia Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

apf

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE